



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO

APROVADO POR
"UNANIMIDADE"
EM 24/03/21
Sec. Adm.

REQUERIMENTO Nº 001/2021

Sra. Presidente
Senhores (a) Vereadores

O Vereador **FELIPE BRINGEL**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **REQUER** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja determinado a **EQUATORIAL ENERGIA** que se abstenha de incluir e cobrar na conta de energia elétrica valores referentes à Contribuição de Iluminação Pública (CIP) dos consumidores da zona rural do Município de Santana do Araguaia.

FUNDAMENTAÇÃO - JUSTIFICATIVA - MOTIVO:

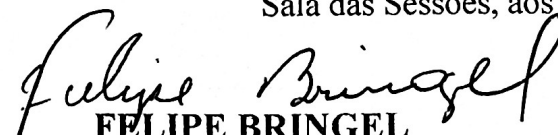
O § 1º. do art. 5º da Lei Municipal 498/02, que trata da CIP dispõem que:

“§ 1º. – Estão isentos da contribuição os consumidores da classe residencial com consumo de até 30 Kwh e todos classificados na classe rural deste município.”

Ocorre que não são poucos os relatos de consumidores da zona rural informando que a Contribuição de Iluminação Pública (CIP) vem sendo cobrada em suas contas de energia, em total desrespeito a legislação municipal que rege a matéria.

Desta forma o presente **REQUERIMENTO** tem por finalidade alertar o Poder Executivo Municipal para que seja feito um estudo para se verificar se realmente estão ocorrendo cobranças indevidas da **CIP** dos moradores da zona rural, e sendo detectado referidas cobranças ilegais, que as mesmas sejam suspensas imediatamente.

Sala das Sessões, aos 23 de março de 2021.


FELIPE BRINGEL
Vereador